



# Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Lei Nº 1.504 - de 20 de abril de 2017

Edição de quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano V – Número 044/2021

## CADERNO DO PODER EXECUTIVO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMAS

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMAS**, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER E DISPONIBILIZAR INSUMOS BÁSICOS PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM RAZÃO DO IMPACTO DAS MEDIDAS E PREVENÇÃO AO CORONA VÍRIS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, **FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FUNDAMENTOS LEGAIS**, PELO O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM FAVOR DA EMPRESA **FRANCISCO MAIKO ALENCAR FERREIRA, CNPJ Nº 33.438.806/0001-15**. VALOR TOTAL DE **R\$ 42.037,80 (QUARENTA E DOIS MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, DE ACORDO COM PARECER DA **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CERTAME SERÃO PROVENIENTES DO **TESOURO MUNICIPAL**, CONFORME A SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**UNIDADE:**031304 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FUNDCIONAL:** 08 244 1003 2207 0000 ENCARGOS C/A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENT. A PESSOAS CARENTES.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

BODOCÓ, 09 DE MARÇO DE 2021.

**Eliane Maria Teles Furtado**

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78  
11040862/0001-64

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1579

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO						
		682	26.782.1007.1079.0000	CONST.AMP.E RECUP.DE ESTRADAS PRINCIPAIS VICINAIS E LADEIRAS		200.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO 110 000 GERAL					
02	10	06	DIRETORIA DE RECURSOS HIDRICOS						
		741	20.605.1007.1061.0000	CONST.MANUT.AMPL.E/OU RECUP. BARRAGENS,BARREIROS,AÇUDES E PASSAGENS MOLHADAS					60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS						
		911	10.302.1002.2172.0000	ENCARGOS COM A CASA DE APOIO PACIENTES DO TFD		100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			300 002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL						
		1025	10.301.1002.2159.0000	ENCARGOS DESENVOLVI. PRO. EST. SAUDE DA FAMILIA SF-VINCULADO		90.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	0	05 81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			301 001	Atenção Básica					
		1037	10.301.1002.2161.0000	ENCARGOS DESENVOLVIMENTO DO PROG. SAUDE BUCAL - VINCULADO		30.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	0	05 81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			301 001	Atenção Básica					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Anulação:  
provenientes de:

02 05 02 DIRETORIA DE ENSINO

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78  
11040862/0001-64

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 13 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1579

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO					
192	12.361.1004.2293.0000		ENCARGOS COM MANUT. DA MERENDA ESCOLAR P.N.A.E - REC - F.N.D.E			-130.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	200 000		EDUCAÇÃO					
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO					
664	15.452.1007.2132.0000		ENC./ MANUT.INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINACAO PUB.EM GERAL			-100.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS					
921	10.302.1002.2184.0000		ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORDINARIO			-50.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	300 002		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL					
1040	10.301.1002.2163.0000		ENCARGOS COM O DESENV. PROG. AGENTE COM. DE SAÚDE -VINCULADO			-100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 001		Atenção Basica					
1055	10.301.1002.2174.0000		ENCARGOS ATIV. DO NUC. APOIO SAUDE DA FAM. NASF - VINCULADO			-100.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 001		Atenção Basica					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BODOCÓ, 26 de FEVEREIRO de 2021.

OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**EMENTA: DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública;

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços disponibilizados no Município, bem como dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir de qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO**, o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Município de Bodocó/PE e da Região do Araripe, e a consequente constatação da necessidade de manutenção de algumas ações voltadas a conter a curva de contaminação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 50.323, de 26 de Fevereiro de 2021, que implementou medidas restritivas adicionais para os Município integrantes da IX Gerência de Saúde Regional (GERES);

DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente nas repartições públicas municipais, a partir do dia 09 de Março de 2021 até o dia 31 de Março de 2021, será interno, sem atendimento ao público, ressalvado os de serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação, bem como os serviços que possuam comprovada urgência.

